



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

**EDITAL SIMPLIFICADO no. 01/2024 - SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES BOLSISTAS**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE**

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos-SP e com Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci (HU) da UFSCar, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no Diário Oficial da União (DOU), que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de novembro de 2023.;

2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e

4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

Torna público o processo de seleção e cadastro reserva de estudantes bolsistas ao PET-SAÚDE EQUIDADE.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET - EQUIDADE (Edital MS Nº11/2023):**

A 11ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) contempla projetos que se proponha a desenvolver:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

- Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.
- Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.
- Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

## 1.2 DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

As atividades dos projetos PET-SAÚDE EQUIDADE serão desenvolvidas em 3 (três) eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, conforme segue:

Eixo1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

### 1.3 DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O PET-SAÚDE EQUIDADE possui programação para ser desenvolvido por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os/as participantes. A continuidade do/a estudante bolsista se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023; cumprimento das atividades estabelecidas pelo projeto; e disponibilidade em continuar nas atividades.

### 1.4 DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TUTORIAIS DE APRENDIZAGEM (GTA)

Os grupos de aprendizagem tutorial (GATs) do projeto serão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

O projeto será composto por 5 GTAs. Cada GTA será formado por 12 bolsistas, sendo 2 (dois) tutores (as) (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos, 8 (oito) estudantes (área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos), e 2 (dois) preceptores (as) (profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos/SP e/ou do HU-UFSCar).

## **2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS**

2.1 Poderão participar do processo seletivo para discentes bolsistas: estudantes regularmente matriculados(as), com disponibilidade de dedicação de 8 (oito) horas semanais para dedicação à execução das atividades do PET SAÚDE EQUIDADE;

2.2 A bolsa referente ao PET SAÚDE EQUIDADE não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria / orientação / supervisão estudantil na graduação.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **40** (quarenta) vagas para **ESTUDANTES BOLSISTAS** com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-Saúde Equidade 2024/2026**, assim distribuídas:

<b>CURSO</b>	<b>Nº DE BOLSAS</b>
<b>Enfermagem</b>	<b>08</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

<b>Medicina</b>	<b>06</b>
<b>Psicologia</b>	<b>10</b>
<b>Fisioterapia</b>	<b>06</b>
<b>Pedagogia</b>	<b>03</b>
<b>Letras</b>	<b>02</b>
<b>Linguística</b>	<b>03</b>
<b>TILSP</b>	<b>02</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

3.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, serão chamados para assumir a função de estudante bolsista conforme a sua classificação. Aqueles que forem classificados, porém não forem chamados, formarão Cadastro de Reserva visando a ocupação de vagas que ocasionalmente venham a ocorrer.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS**

4.1. Será considerado o ingresso na Universidade por vagas de ações afirmativas, de modo que 50% (cinquenta por cento) do total de vagas deste edital direcionam-se a estudantes que ingressaram na UFSCar por esta via.

#### **5 .DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS**

5.1. Compete ao/à estudante bolsista, as seguintes responsabilidades/atribuições:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

- I. Integrar com assiduidade superior a 80 % das atividades programadas ao PET-SAÚDE EQUIDADE;
- II. Desenvolver, publicar e/ou apresentar em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, pelo menos um trabalho acadêmico oriundo das atividades do PET-SAÚDE EQUIDADE, fazendo referência ao programa;
- III. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- IV. Disponibilizar carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais para dedicação PET-SAÚDE EQUIDADE;
- V. Comunicar antecipadamente ao Coordenador Geral do Projeto a necessidade de desligamento do Programa, através do envio formal de correspondência eletrônica constando a data de encerramento das atividades;
- VI. Entregar ao tutor(a) coordenador do grupo ao qual o(a) estudante estará vinculado(a), o registro de atividades e frequência mensal em data estipulada;
- VII. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE EQUIDADE - São Carlos.

## **6.DAS BOLSAS**

6.1. Os valores das bolsas para estudantes bolsistas do PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026 terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no valor vigente de R\$ 700,00 (setecentos reais).

6.2. O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.

6.3. O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

6.4. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

6.5. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

6.6. A bolsa referente ao PET-Saúde NÃO PODE ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6.7. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição será online, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante neste link: <https://forms.gle/SkM4m5zTGd3Zm7jFA>

7.2 O período de inscrição é de 10 à 17 de abril de 2024.

7.3 Os seguintes documentos são requeridos no ato da inscrição:

I. Histórico escolar atualizado, com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (formato pdf);

II. Documento de identidade com CPF (formato pdf)

III. Comprovante(s) de conclusão de atividades extensionistas e/ou de pesquisa e/ou publicações (artigos e/ou anais) no(s) tema(s) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) políticas públicas e minorias sexuais e de gênero, raciais e étnicas e/ou colonialidades e/ou saúde da trabalhadora e/ou saúde mental e/ou saúde da mulher e/ou parentalidade (formato pdf).

IV. comprovante de inserção no ambiente acadêmico da UFSCar por ação afirmativa no vestibular, se aplicável.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão do processo seletivo de Candidatos ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026, composta pelas professoras da UFSCar Monika Wernet, Angélica Gonçalves Martins e Jamile Claro de Castro Bussadori, com garantia de não existência de conflitos de interesse do avaliador com o candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

8.2 A nota final (NF) compreenderá a média aritmética das seguintes notas:

- I. Nota 1 (0 a 10): Média geral ponderada total constante no histórico escolar completo;
- II. Nota 2 (0 a 10): Nota relativa a: (1) conclusão de atividades extensionistas e/ou (2) conclusão de pesquisa e/ou (3) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) políticas públicas e minorias sexuais e de gênero, raciais e étnicas e/ou colonialidades e/ou saúde da trabalhadora e/ou saúde mental e/ou saúde da mulher e/ou parentalidade. Será aferido 1,00 ponto por comprovante, até um máximo de 10 pontos, correspondente a nota 2.

8.3 Serão selecionados os candidatos que obtiverem nota final (NF) igual ou superior a 5,00, considerando duas casas decimais.

8.4 As(Os) candidata(o)s serão classificados por ordem decrescente da NF, respeitando-se o número máximo de vagas por curso (item 3.1), acrescido de até duas vezes o número de vagas por curso na forma de cadastro de vagas reservas.

8.5 Na hipótese de empate, a(o) candidata(o) que estiver em semestre/série menos avançado(a) tem prioridade, permanecendo o empate será considerada a maior idade.

8.5 A relação dos estudantes selecionados e classificados na ordem decrescentes das notas obtidas, será divulgada no site da UFSCar, em até 10 (dez) dias após a finalização do período de inscrições.

## **9 - Dos recursos**

9.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1;

9.2. O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: [petsaudeequidade@gmail.com](mailto:petsaudeequidade@gmail.com), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-Saúde-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A);

9.3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, não será admitida a apresentação de qualquer novo documento relativo ao item 7.3 deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

## **10. RESULTADO FINAL**

10.1. Para ter sua inscrição considerada deferida no processo seletivo, o(a) estudante deverá preencher o formulário e entregar todos os documentos solicitados nos itens 7.3 deste edital através única e exclusivamente do formulário (de forma virtual), entregas por email ou outras vias não serão consideradas para o processo seletivo, caso tenha dificuldades para o preenchimento do formulário, entrar em contato pelo email [petsaudeesquidade2024@gmail.com](mailto:petsaudeesquidade2024@gmail.com). A falta de algum dos documentos citados implicará em indeferimento da inscrição no processo seletivo;

10.2. A classificação final dar-se-á por curso, considerando-se a ordem decrescente de pontuação total dos candidatos inscritos para cada curso e considerando-se os critérios de desempate (item 8.5);

10.3. A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional.

## **11. DO DESLIGAMENTO**

O(a) estudante será desligado(a) do PET-SAÚDE EQUIDADE nos seguintes casos:

11.1. Prática ou envolvimento em ações não compatíveis com os requisitos do PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos;

11.2. Desistência;

11.3. Descumprimento das atribuições previstas nesta chamada;

11.4. Conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

11.5. Não efetivação da matrícula semestral dentro do prazo regular estabelecido pela UFSCar.

## **12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

12.1. O acompanhamento e avaliação periódica do(a) estudante serão feitos pelos tutores(as), preceptores(as) e coordenação do Projeto, durante todas as atividades previstas, em que será avaliada a assiduidade, pontualidade, participação e envolvimento nas atividades de forma processual e por meio de relatórios mensais;

12.2. Os(as) estudantes que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento do plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores(as), com o aval do Coordenador. A referida bolsa será imediatamente remanejada para estudantes que compõem o cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação dos mesmos;

12.3. Os(as) estudantes bolsistas deverão apresentar relatório mensal, realizar avaliações semestrais das atividades PET, coletar dados e colaborar na publicação dos resultados conforme previsto pelo projeto, sob a orientação de tutores(as) e preceptores(as).

### **13. DO PRAZO E VALOR**

13.1. O PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos tem previsão de 24 meses, com início previsto para 01/05/2024;

13.2 Os valores mensais correspondentes às bolsas serão creditados pelo Ministério da Saúde diretamente na conta corrente dos (das) estudantes bolsistas, não configurando vínculo empregatício com a UFSCar.

### **14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma (anexo 1) do processo de seleção;

14.2. A ata de seleção será encaminhada via SEI, logo após o processo seletivo, ao CCBS e CECH para homologação do resultado;

14.3. A inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato(a), dos termos presentes neste processo seletivo simplificado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

14.4. A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

14.5. Os casos omissos desta chamada serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos, em conjunto com a Diretoria do CCBS.

São Carlos, 05 de abril de 2024.

---

**Profa. Dra. Monika Wernet**

Coordenadora do PET-Saúde - Equidade - São Carlos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 1/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTES

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**Cronograma do processo de seleção**

	<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
1.	Publicação do Edital	09/04/2024
2.	Período de Inscrição	10/04 a 17/04/2024
3.	Divulgação da lista de inscritos	18/04/2024
4.	Seleção dos candidatos	18/04 a 21/04/2024
5.	Resultado preliminar	22/04/2024
6.	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção	22/04 a 23/04/2024
7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	24/04/2024
8.	Divulgação Resultado Final	26/04/2024

**A inscrição acontecerá exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/SkM4m5zTGd3Zm7jFA>.**

A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional da UFSCar- São Carlos:

O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: [petsaudeequidade2024@gmail.com](mailto:petsaudeequidade2024@gmail.com), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) laudas.